

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA** "PEQUENO GRANDE PAGO"

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025- AGRICULTURA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de André da Rocha - RS.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Abertura de ata de registro para eventual aquisição de 1.000 (mil) toneladas de calcário para corrigir a acidez do solo, melhorar a estrutura do solo, e fornecer nutrientes essenciais para as plantas dos produtores rurais de André da Rocha.

# 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de 1.000 (mil) toneladas de calcário para corrigir a acidez do solo, melhorar a estrutura do solo, e fornecer nutrientes essenciais para as plantas dos produtores rurais de André da Rocha

O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 12 meses a contar da emissão do empenho.

HIEVI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Calcário dolomítico, com	TON			
	prnt de no mínimo 80%		1.000	R\$267,00	R\$
			toneladas		267.000,00
		- 1	The second of th		

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade no atendimento dos produtores rurais de André da Rocha, pois o calcário é usado para corrigir a acidez do solo, melhorar a estrutura do solo, e fornecer nutrientes essenciais para as plantas

A modalidade sugerida para a presente aquisição e contratação é



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO GRANDE PAGO"

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a abertura de processo licitatório para a aquisição de 1.000 (mil) toneladas de Calcário dolomítico, com prnt de no mínimo 80%.

Ademais, considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens ou serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens ou serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, não podendo ser descritos como de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, a empresa fornecedora dos bens ou contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

A empresa fornecedora dos bens ou prestadora dos serviços fica vedada de subcontratar. Devido à necessidade de a empresa contratada acessar dados protegidos pela LGPD, como condição de contratação, a mesma deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do serviço deverá ser realizada pela abertura de processo licitatório, visando o registro de preço de Calcário dolomítico, com prnt de no mínimo 80% utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na abertura e manutenção das estradas municipais do município de André da Rocha

#### 6. GESTAO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO GRANDE PAGO"

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1460/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de André da Rocha".

Indica-se para GESTOR do contrato o Sr.(a) Eduardo de Oiveira Vieira, Secretário de Agricultura e Mio Ambiente..

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr.(a) Ana Paula Santos da, registrado matrícula funcional nº 1190.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento dos bens ou dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de competente nota fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

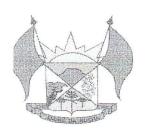
# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

O critério de julgamento utilizado para escolher o fornecedor deverá ser o menor preço (por item, lote, global), ou ainda por técnica e preço, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da tonelada do Calcário Dolomítico é R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) a tonelada, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante secretaria de obras ou Setor de Compras/Licitações.

	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	
01	Calcário Dolomítico		MENOR VALOR:	
	PM DE CRISTAL DO SUL	R\$ 276,00	260,00 MÉDIA DE VALOR:	
	PM DE DAVID CANABARRO	R\$ 265,00		
	BOTUVERA COM DE	R\$ 260,00	267,00	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO GRANDE PAGO"

# CALCÁRIO E TRANSPORTE

A pesquisa foi realizada no site:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::: no dia 10/04/2025, e também em orçamento da Empresa Botuvera anexado a este termo de referência.

Fica dispensada a pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 1460/2024.

Visando obter a melhor oferta na presente aquisição ou contratação, solicita-se que, a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

# 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO:

ÓRGÃO:

AÇÃO:

FONTE DE RECURSOS:

SUBELEMENTO:

André da Rocha (RS), 10 de abril de 2025.

Ana Paula Santos da Luz Carvalho Assistente Administrativo Matricula 1290